



Federação dos Empregados em Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná - F E A P A R

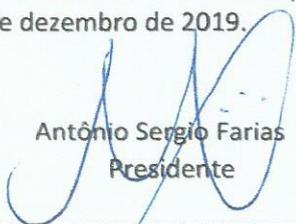
Fundada em 04 de Julho de 2008

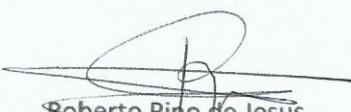
CNPJ 10.221.574/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, pela **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR**, em sua sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos, Vila Guaíra – Curitiba – PR., **REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS NÃO ORGANIZADOS EM SINDICATOS**, com os trabalhadores da categoria profissional **Carnes e Derivados**, conforme convocação através de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre as propostas apresentadas pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS NO ESTADO DO PARANÁ**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de Novembro/2019 a Outubro/2020. Os trabalhos foram instalados às dezesseis horas, pelo presidente do sindicato, senhor Antônio Sergio Farias que de imediato saudou os presentes já passou a discorrer sobre as negociações com o sindicato patronal acima mencionado, informando as propostas finais para renovação da convenção coletiva de trabalho: **A) Reajuste Salarial a partir de 1º de Novembro/2019 de 4% (quatro por cento); B) Salário normativo a partir de 1º de novembro de 2019, de R\$ 1.452,00; C) Cesta Básica a partir de 1º de Novembro/2019 no valor de R\$ 271,00; D) Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior; E) Passou-se para a discussão da próxima ordem do dia a qual que trata da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,5%, a incidir sobre o salário normativo, a ser recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados. Com a palavra, o senhor Presidente explicou a todos que se trata de contribuição destinada ao sindicato profissional para, dentre outros, custear o serviços prestados pela entidade para a negociação da convenção coletiva. Foi informado a todos que àqueles que não desejarem contribuir, será assegurado direito de oposição à referida contribuição, que deverá ser exercido pelo interessado até 10 (dez) dias após o registro desta convenção coletiva junto a Superintendência Regional do Trabalho. A oposição poderá ser manifestada individualmente e por escrito, dentro do prazo, junto a secretaria do Sindicato profissional, que comunicará a empresa empregadora. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Aberta a palavra aos presentes, não havendo manifestações em contrário, a contribuição negocial foi colocada em votação, sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Dando continuidade a assembleia, o senhor Antônio Sergio Farias deixou livre a palavra e não havendo manifestações, colocou as propostas do sindicato patronal para renovação da convenção coletiva de trabalho, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Nada mais a tratar, o senhor Antônio Sergio Farias informou que da presente assembleia será lavrada ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Agradeceu a presença dos trabalhadores e encerrou a assembleia às dezessete horas e cinquenta minutos.**

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.


Antônio Sergio Farias
Presidente


Roberto Pino de Jesus
Secretário Geral

Rio Grande do Norte, 1863 – Fundos – Vila Guaíra – Cep 80.630-100 - Curitiba – Pr.

Fone: (41) 3333-2856

E-mail: feapar@terra.com.br